LEI Nº 088/2011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre alteração da redação do artigo 4º da Lei Municipal nº003/2008 e da outras providências.

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19 combinado com os artigos 30, I e 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 4º da Lei nº 003/2008, de 28 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. – Fica Criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão colegiado autônomo, paritário, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao meio ambiente, que será composto por representantes do Poder Público – Executivo e Legislativo – e representantes da sociedade civil.

§ 1º. – O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá a seguinte composição:

a) – Um representante do Poder Executivo Municipal, com seu respectivo suplente;

b) – Um representante do Poder Legislativo Municipal, com seu respectivo suplente;

c) – Um representante dos Produtores Rurais do Município, com seu respectivo suplente;

d) – Um representante da Divisão Municipal de Educação e Cultura, com seu respectivo suplente,;

e) – Um representante da Divisão Municipal de Saúde, com seu respectivo suplente;

f) – Um representante da Sociedade Civil, com seu respectivo suplente.

g – Um representante da Casa Agricultura e seu respectivo suplente.

§ 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente, será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos;

Artigo 2º – Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 003/2008, de 28 de fevereiro de 2008.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 15 de dezembro de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA